

LEI Nº 024/97

DATA: 17 DE JULHO DE 1997

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

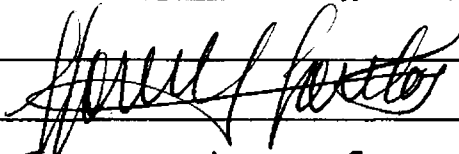
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO A DOAR OS LOTES URBANOS NºS 04, 05, 06, 07, 08, 11 E 12 DA QUADRA Nº 17 E OS LOTES NºS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 DA QUADRA Nº 26 À COHAPAR, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NESTES TERREÇOS.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1997.



MOACYR SÉRGIO LANKOWSKI DOS SANTOS

- PREFEITO MUNICIPAL -